

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

TERMO DE REFERÊNCIA nº 02/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa para criação de Mapa Ilustrado, lúdico turístico do município.

JUSTIFICATIVA

- O Mapa Ilustrado, lúdico turístico do município tem por finalidade a futura elaboração de material gráfico de divulgação do município e atualização no site do município e do site do CONDESUS, como objetivo de divulgar os atrativos turístico e incentivar o turismo em Muitos Capões.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 02/2025 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

1.2. O Mapa Ilustrado, lúdico turístico do município têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamento com empresas do ramo. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.585/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

3. TABELA DE ITENS



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

Tabela 1: Descrição, quantidades e valores dos itens a serem licitados.

Item	Descrição	Qtd (un.)	Valor Unitário Referencial	Total
1	Ilustração de mapa lúdico turístico	1	R\$ 3.906,33	R\$ 3.906,33

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em criar uma ilustração de mapa lúdico turístico para o município de Muitos Capões que destaque as atrações naturais, culturais e históricas da região, com a finalidade de criação de material de divulgação tanto físico quanto digital, conforme as seguintes especificações/condições:

- a) Realizar os todos os estudos da área e esboço de visualização;
- b) Arte em cores dos pontos turísticos de forma viva, atrativa, funcional e com legendas;
- c) Entrega da Arte em alta resolução;
- d) Contrato de cessão de direitos de uso total e exclusivo de imagem para a Prefeitura de Muitos Capões.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

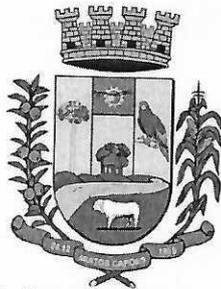
6.1. O prazo para entrega do mapa lúdico turístico é de 45 dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. DO RECURSO FINANCEIRO

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo setor contábil municipal.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual;
- 10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – DIRE ou do Município - ALVARÁ, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa deverá apresentar portfólio de outros trabalhos semelhantes ao descrito nesse termo de referência.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Local, 27 de janeiro de 2025.



Daniela Vieira de Mesquita
Secretaria do Meio Ambiente e Turismo